

# **MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO SERVIÇO DE DÉBITO EM CONTA DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**

**Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE  
2021**



## SUMÁRIO

1.	Apresentação.....	1
<b>1.1.</b>	<b>Propósito.....</b>	<b>1</b>
<b>1.2.</b>	<b>Público Alvo.....</b>	<b>1</b>
2.	Introdução .....	2
<b>2.1.</b>	<b>Visão Geral das funcionalidades .....</b>	<b>2</b>
<b>2.2.</b>	<b>Fluxo de Dados .....</b>	<b>2</b>
<b>2.3.</b>	<b>Permissão de Acesso.....</b>	<b>2</b>
3.	Acesso ao SGP.....	3
4.	Realizando as atividades.....	4
<b>4.1.</b>	<b>Solicitar Débito em Conta.....</b>	<b>4</b>
<b>4.2.</b>	<b>Alterar Débito em Conta .....</b>	<b>8</b>
<b>4.3.</b>	<b>Excluir Débito em Conta .....</b>	<b>12</b>
<b>4.4.</b>	<b>Consulta do Processo de Débito em Conta .....</b>	<b>16</b>
5.	Informações Importantes.....	20

---

## 1. Apresentação

### 1.1. Propósito

Esse documento tem por finalidade demonstrar as funcionalidades e utilização dos recursos disponíveis referentes ao Serviço de Débito em Conta da Contribuição Associativa, localizado no Sistema de Gestão de Processos (SGP), dentro de Ambiente de Operação da CCEE.

### 1.2. Público Alvo

Agentes que necessitam realizar as atividades relacionadas ao Serviço de Débito em Conta da Contribuição Associativa.

**Atenção:** Esta funcionalidade só é factível quando o Agente responsável pela Contribuição Associativa indicar dados bancários de mesmo CNPJ do Agente aderido.

Por exemplo, quando há uma matriz e filial, se o responsável pela Contribuição Associativa for a matriz o CNPJ indicado deve ser o da matriz. Se o responsável for a filial, o CNPJ indicado deve ser da filial.

## **2. Introdução**

### **2.1. Visão Geral das funcionalidades**

O Agente que necessite incluir, modificar ou cancelar o Débito em conta, deverá acessar o Ambiente de Operações da CCEE, e utilizar o SGP - Sistema de Gestão de Processos, conforme será demonstrado neste manual.

### **2.2. Fluxo de Dados**

As informações inseridas nessas atividades do SGP serão objeto de análise pela CCEE através de validações e acompanhamento.

### **2.3. Permissão de Acesso**

Representante CCEE ou Representante Legal.

### 3. Acesso ao SGP

Após acessar o Ambiente de Operações da CCEE com *login* e senha, localize o SGP (**Figura 1**).



**Figura 1 - Acesso ao SGP**

## 4. Realizando as atividades

### 4.1. Solicitar Débito em Conta

Para iniciar o processo de Solicitação de Débito em Conta da Contribuição Associativa, o Agente deverá acessar o menu de acessos do sistema **SGP**, e selecionar “Iniciar Processos” (**Figura 2**).

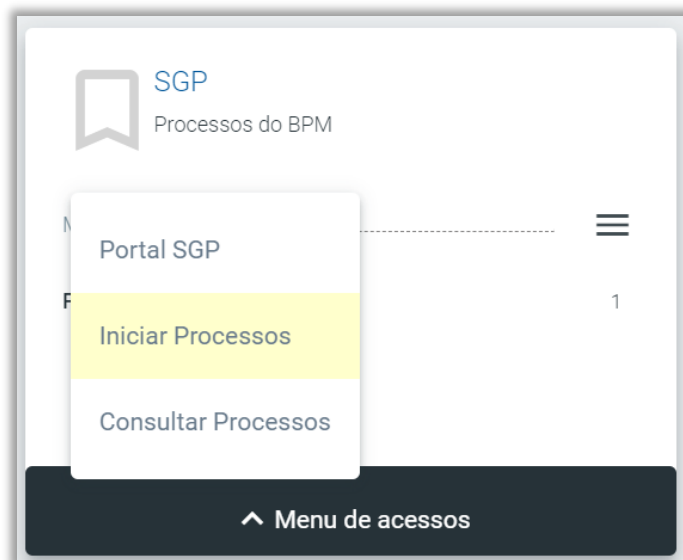


Figura 2 – Iniciar Processos

Em seguida selecione o processo **Débito em Conta** e clique em selecionar **(a)** (**Figura 3**).

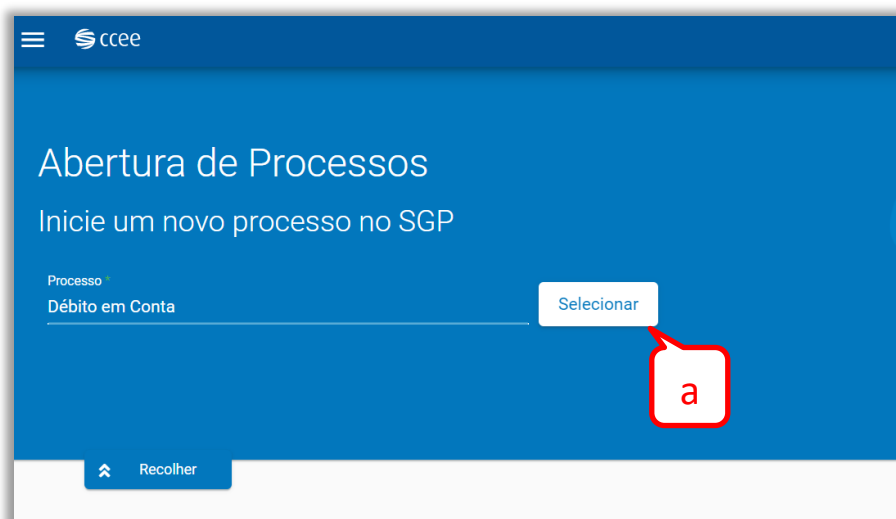


Figura 3 - Selecionar Débito em Conta

Clique na seta **(b)**, e selecione o agente na lista, e depois clique em “Avançar” **(c)** (**Figura 4**).

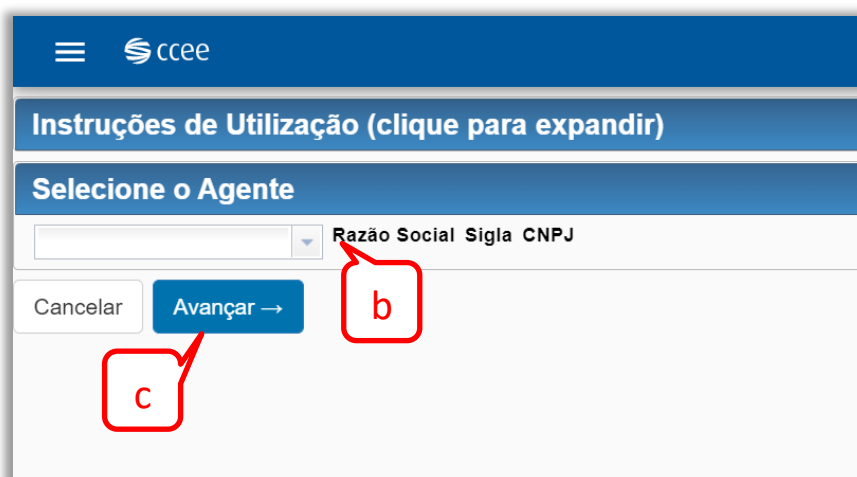


Figura 4 - Seleção de Agentes

Na tela seguinte (**Figura 5**), o Agente deverá informar os dados bancários e aceitar o termo de Adesão ao débito em conta.

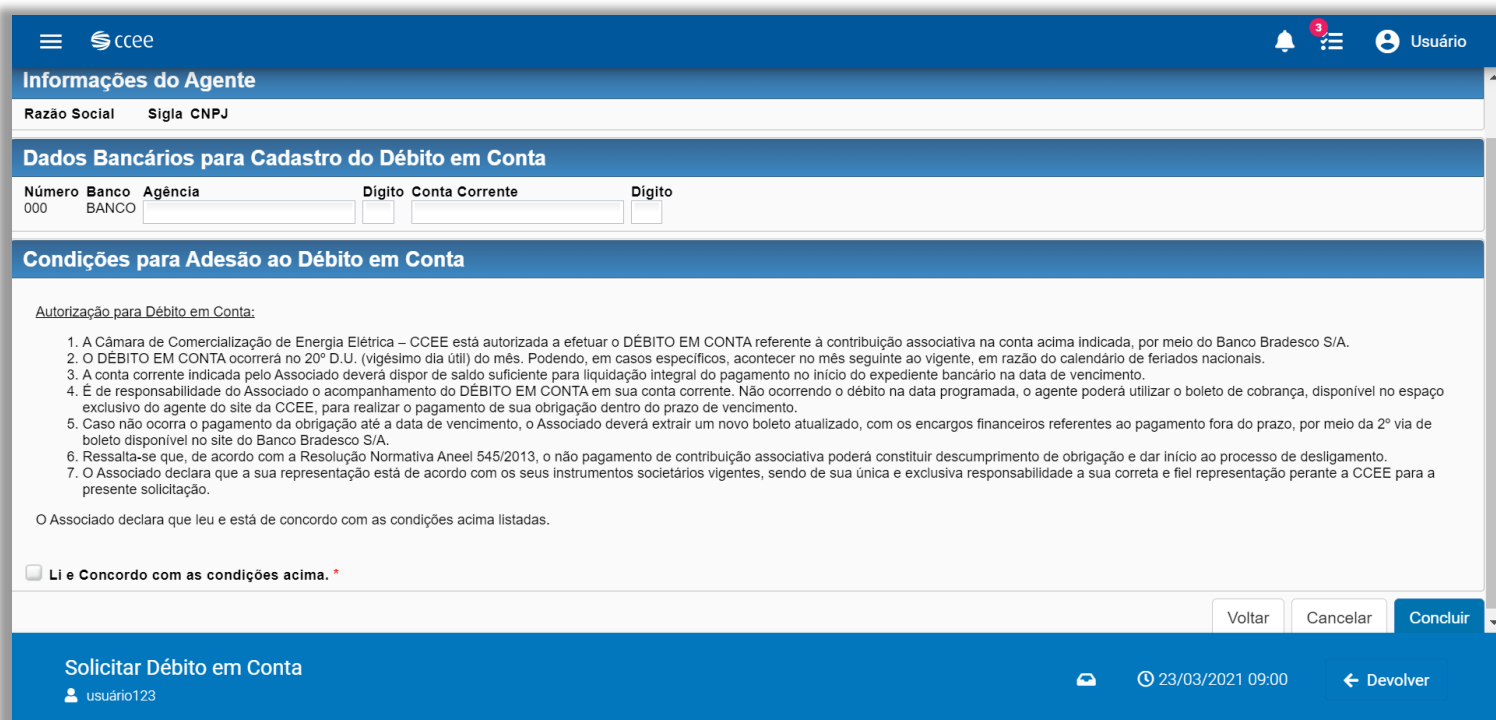


Figura 5 - Solicitar Débito em Conta

Informe os dados bancários para cadastro do Débito em Conta (Agência e Dígito **(d)**), assim como Conta Corrente e Dígito **(e)**) (**Figura 6**).

**\* Não será permitida a inclusão de Contas de Custódia. O SGP bloqueará inclusões que possuam essa condição.**

**\*É importante ressaltar que os dados informados são de responsabilidade do Agente.**

**Instruções de Utilização (clique para expandir)**

Nesta atividade o usuário deverá realizar as seguintes tarefas:

- Informe os dados bancários para o cadastro do Débito em Conta.
- Marque a opção indicando que você leu e concorda com o Termo de Adesão ao Débito em Conta.

**Informações do Agente**

<b>Razão Social</b>	<b>Sigla</b>	<b>CNPJ</b>
CR	CR	7464

**Dados Bancários para Cadastro do Débito em Conta**

<b>Número</b>	<b>Banco</b>
237	BRADESCO

<b>Agência</b>	<b>Dígito</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

<b>Conta Corrente</b>	<b>Dígito</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Figura 6 - Dados da Conta e Termo de Adesão

Após preencher os dados, é necessário ler e concordar com o Termo de Adesão ao Débito em Conta. Para isso, clique no *checkbox* em destaque **(f)** (Figura 7).

Clique em “Concluir” para continuar, “Cancelar” para cancelar o processo, ou em “Voltar”, para voltar à tela de seleção de Agentes.

**Condições para Adesão ao Débito em Conta**Autorização para Débito em Conta:

1. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE está autorizada a efetuar o DÉBITO EM CONTA referente à contribuição associativa na conta acima indicada, por meio do Banco Bradesco S/A.
2. O DÉBITO EM CONTA ocorrerá no 20º D.U. (vigésimo dia útil) do mês. Podendo, em casos específicos, acontecer no mês seguinte ao vigente, em razão do calendário de feriados nacionais.
3. A conta corrente indicada pelo Associado deverá dispor de saldo suficiente para liquidação integral do pagamento no início do expediente bancário na data de vencimento.
4. É de responsabilidade do Associado o acompanhamento do DÉBITO EM CONTA em sua conta corrente. Não ocorrendo o débito na data programada, o agente poderá utilizar o boleto de cobrança, disponível no espaço exclusivo do agente do site da CCEE, para realizar o pagamento de sua obrigação dentro do prazo de vencimento.
5. Caso não ocorra o pagamento da obrigação até a data de vencimento, o Associado deverá extrair um novo boleto atualizado, com os encargos financeiros referentes ao pagamento fora do prazo, por meio da 2ª via de boleto disponível no site do Banco Bradesco S/A.
6. Ressalta-se que, de acordo com a Resolução Normativa Aneel 545/2013, o não pagamento de contribuição associativa poderá constituir descumprimento de obrigação e dar início ao processo de desligamento.
7. O Associado declara que a sua representação está de acordo com os seus instrumentos societários vigentes, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a sua correta e fiel representação perante a CCEE para a presente autorização.

O Associado declara que leu e está de acordo com as condições acima listadas.

**Li e Concordo com as condições acima. \***

Solicitar Débito em Conta

usuário123



23/03/2021 09:00

← Devolver

Figura 7 - Condições para adesão ao Débito em Conta



A tarefa não aparecerá mais no menu “Minhas tarefas” do Sistema SGP, e após análise da solicitação pela CCEE, os representantes receberão uma notificação nos endereços de e-mail indicados cadastrados, com o seguinte conteúdo:

Prezado(a),

Informamos a abertura do processo nº \_\_\_\_ referente ao pedido de inclusão de Débito em Conta para pagamento de Contribuição Associativa solicitada pelo agente \_\_\_\_\_.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-881-2233 ou atendimento@ccee.org.br.

Atenciosamente,  
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Quando o processo de solicitação for concluído, outra notificação será enviada por e-mail, conforme modelo abaixo:

Prezado(a),

Informamos a conclusão do processo nº \_\_\_\_ referente ao pedido de inclusão de Débito em Conta para pagamento de Contribuição Associativa solicitada pelo agente \_\_\_\_\_.

O processo de envio mensal dos boletos não sofrerá nenhuma alteração. Os mesmos serão disponibilizados para extração por meio do Espaço Exclusivo dos agentes via o site da CCEE e também serão encaminhados para o e-mail do Representante Financeiro ou Representante CCEE cadastrado no Módulo de Agentes.

A CCEE ressalta que é de responsabilidade do agente o acompanhamento do Débito em Conta em sua conta corrente. Não ocorrendo o débito na data programada o agente poderá utilizar o boleto de cobrança, disponibilizado, para realização do pagamento de sua obrigação dentro do prazo de vencimento.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-881-2233 ou atendimento@ccee.org.br.

Atenciosamente,  
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

## 4.2. Alterar Débito em Conta

Para Alterar o cadastro de débito em conta, acesse o SGP e no Menu lateral da tela inicial do SGP, clique sobre “Portal SGP” **(g)** (**Figura 8**).

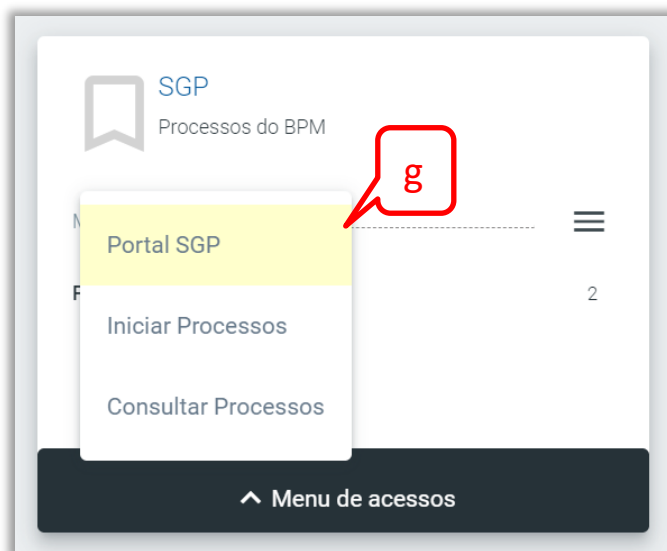


Figura 8 - Portal SGP

Será aberta uma nova tela, onde o Agente deve selecionar “Débito em Conta” **(h)**, conforme **Figura 9**.



Figura 9 - Menu Lateral do Sistema SGP

Na tela de seleção de agentes, selecione um agente **(i)** que já possua o débito em conta cadastrado e clique em “Avançar” **(j)** (**Figura 10**).



Figura 10 - Seleção de Agentes

A próxima tela (**Figura 11**) mostra os dados cadastrados do agente. Clique em “Alterar Débito em Conta” **(k)** para prosseguir, ou em “Voltar” **(l)**, para retornar à tela de seleção de agentes.

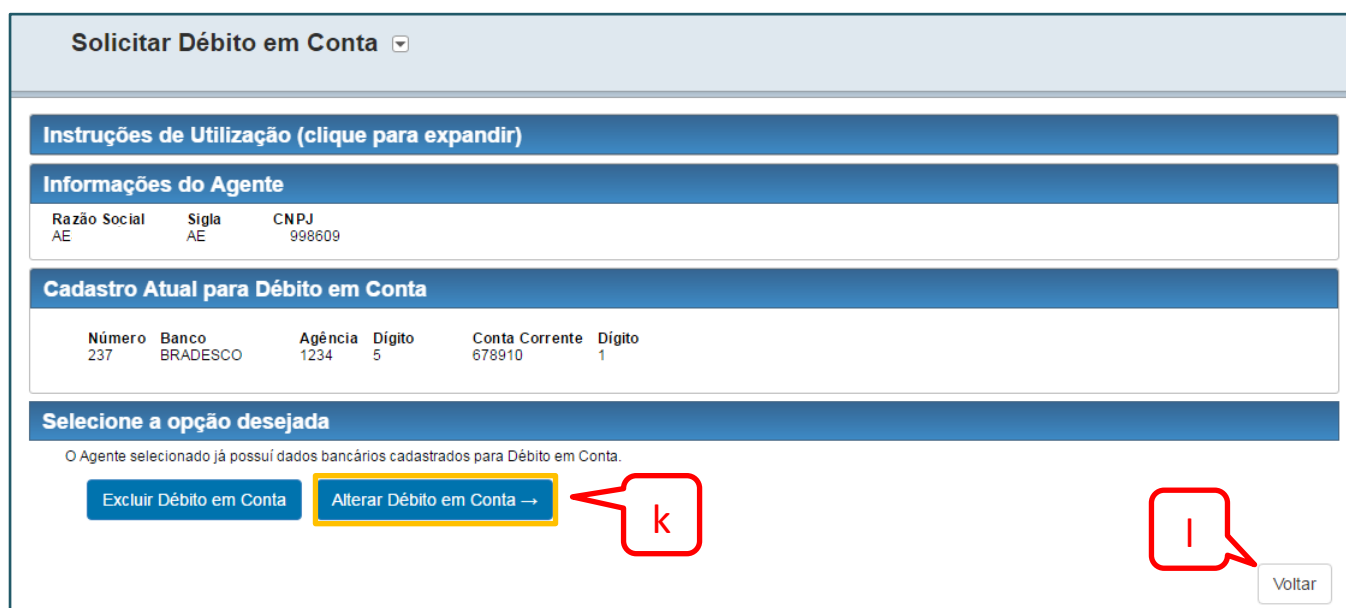


Figura 11 - Alterar Débito em Conta

Na tela seguinte (**Figura 12**), o Agente deverá informar os novos dados bancários e aceitar o termo de Adesão ao débito em conta.

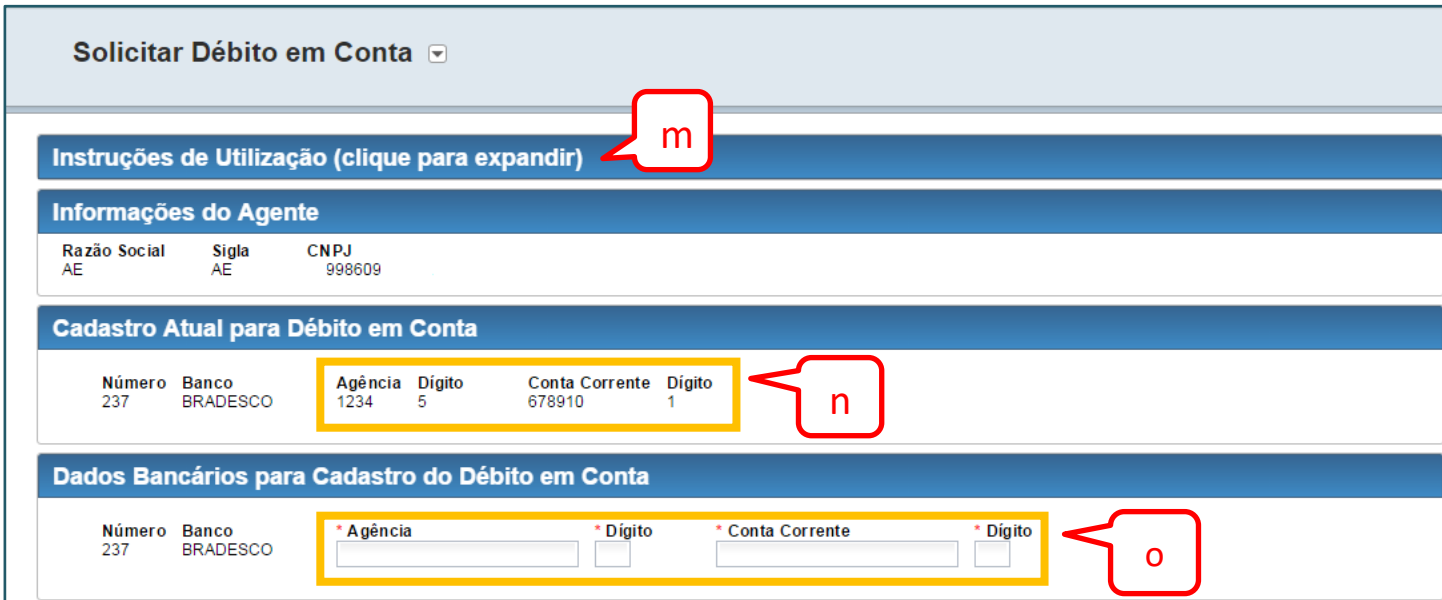
Clique sobre as “Instruções de Utilização” (**m**) para verificar quais tarefas devem ser realizadas.

A tela mostra os atuais dados bancários cadastrados (**n**).

Informe os novos dados bancários para cadastro do Débito em Conta (Agência e Dígito, assim como Conta Corrente e Dígito (**o**)).

**\* Não será permitida a inclusão de Contas de Custódia. O SGP bloqueará inclusões que possuam essa condição.**

**\*É importante ressaltar que os dados informados são de responsabilidade do Agente.**



Solicitar Débito em Conta ▾						
<b>Instruções de Utilização (clique para expandir)</b> <span>m</span>						
<b>Informações do Agente</b>						
Razão Social	Sigla	CNPJ				
AE	AE	9988609				
<b>Cadastro Atual para Débito em Conta</b>						
Número	Banco	Agência	Dígito	Conta Corrente	Dígito	
237	BRADESCO	1234	5	678910	1	
<b>Dados Bancários para Cadastro do Débito em Conta</b>						
Número	Banco	* Agência	* Dígito	* Conta Corrente	* Dígito	
237	BRADESCO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Figura 12 - Inserir novos dados bancários

Após preencher os dados, é necessário ler e concordar com o Termo de Adesão ao Débito em Conta. Para isso, clique no *checkbox* em destaque (**p**).

Clique em avançar para continuar, cancelar para cancelar o processo, ou em voltar, para voltar à tela de seleção de Agentes (**q**) (**Figura 13**).

### Condições para Adesão ao Débito em Conta

#### Autorização para Débito em Conta:

1. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE está autorizada a efetuar o DÉBITO EM CONTA referente à contribuição associativa na conta acima indicada, por meio do Banco Bradesco S/A.
2. O DÉBITO EM CONTA ocorrerá no 20º D.U. (vigésimo dia útil) do mês. Podendo, em casos específicos, acontecer no mês seguinte ao vigente, em razão do calendário de feriados nacionais.
3. A conta corrente indicada pelo Associado deverá dispor de saldo suficiente para liquidação integral do pagamento no início do expediente bancário na data de vencimento.
4. É de responsabilidade do Associado o acompanhamento do DÉBITO EM CONTA em sua conta corrente. Não ocorrendo o débito na data programada, o agente poderá utilizar o boleto de cobrança, disponível no espaço exclusivo do agente do site da CCEE, para realizar o pagamento de sua obrigação dentro do prazo de vencimento.
5. Caso não ocorra o pagamento da obrigação até a data de vencimento, o Associado deverá extrair um novo boleto atualizado, com os encargos financeiros referentes ao pagamento fora do prazo, por meio da 2ª via de boleto disponível no site do Banco Bradesco S/A.
6. Ressalta-se que, de acordo com a Resolução Normativa Aneel 545/2013, o não pagamento de contribuição associativa poderá constituir descumprimento de obrigação e dar início ao processo de desligamento.
7. O Associado declara que a sua representação está de acordo com os seus instrumentos societários vigentes, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a sua correta e fiel representação perante a CCEE para a presente solicitação.

O Associado declara que leu e está de acordo com as condições acima listadas.

Li e Concordo com as condições acima. \*

Voltar

Cancelar

Concluir

Figura 13 - Condições para adesão ao Débito em Conta

A tarefa não aparecerá mais no menu “Minhas tarefas” do Sistema SGP, e após análise da solicitação pela CCEE, os representantes receberão uma notificação nos endereços de e-mail indicados cadastrados, com o seguinte conteúdo:

Prezado(a),

Informamos a abertura do processo nº \_\_\_\_ referente ao pedido de alteração de Débito em Conta para pagamento de Contribuição Associativa solicitada pelo agente \_\_\_\_\_.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br.

Atenciosamente,  
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Quando o processo de alteração for concluído, outra notificação será enviada por e-mail, conforme modelo abaixo:

Prezado(a),

Informamos a conclusão do processo nº \_\_\_\_ referente ao pedido de alteração de Débito em Conta para pagamento de Contribuição Associativa solicitada pelo agente \_\_\_\_\_.

O processo de envio mensal dos boletos não sofrerá nenhuma alteração. Os mesmos serão disponibilizados para extração por meio do Espaço Exclusivo dos agentes via o site da CCEE e também serão encaminhados para o e-mail do Representante Financeiro ou Representante CCEE cadastrado no Módulo de Agentes.

A CCEE ressalta que é de responsabilidade do agente o acompanhamento do Débito em Conta em sua conta corrente. Não ocorrendo o débito na data programada o agente poderá utilizar o boleto de cobrança, disponibilizado, para realização do pagamento de sua obrigação dentro do prazo de vencimento.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br.

Atenciosamente,

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

### 4.3. Excluir Débito em Conta

Para realizar a ação de excluir o cadastro de débito em conta, acesse o “Portal SGP” conforme mostrado na **Figura 8** previamente, e no menu lateral da tela, clique sobre “Débito em Conta” (r) (**Figura 14**).

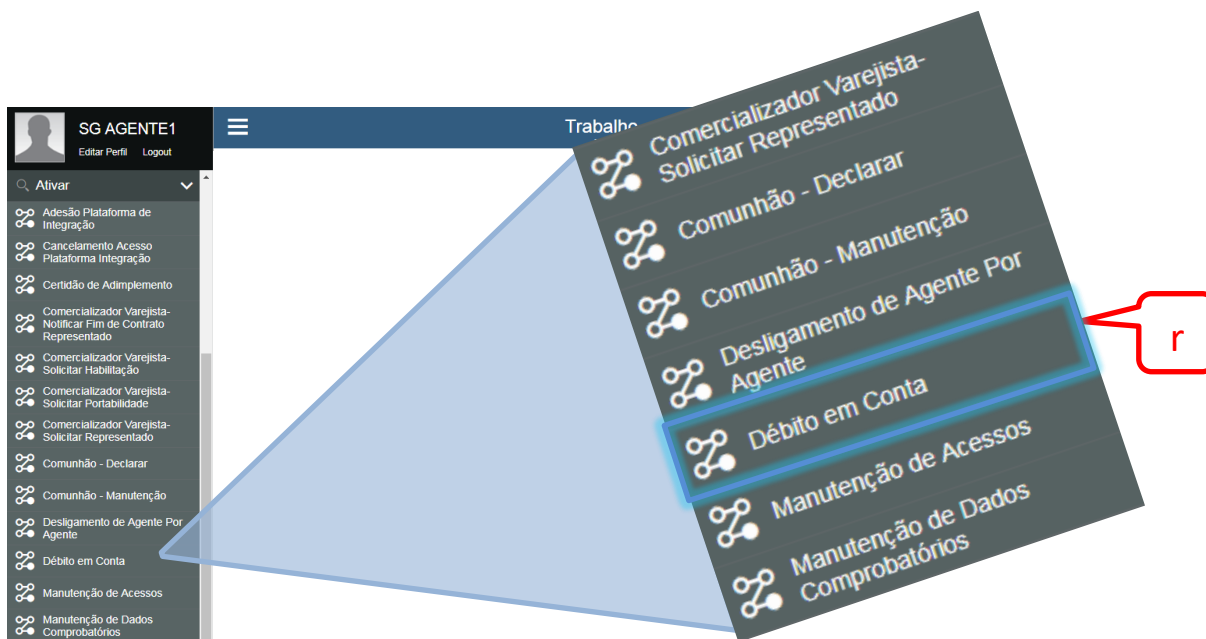
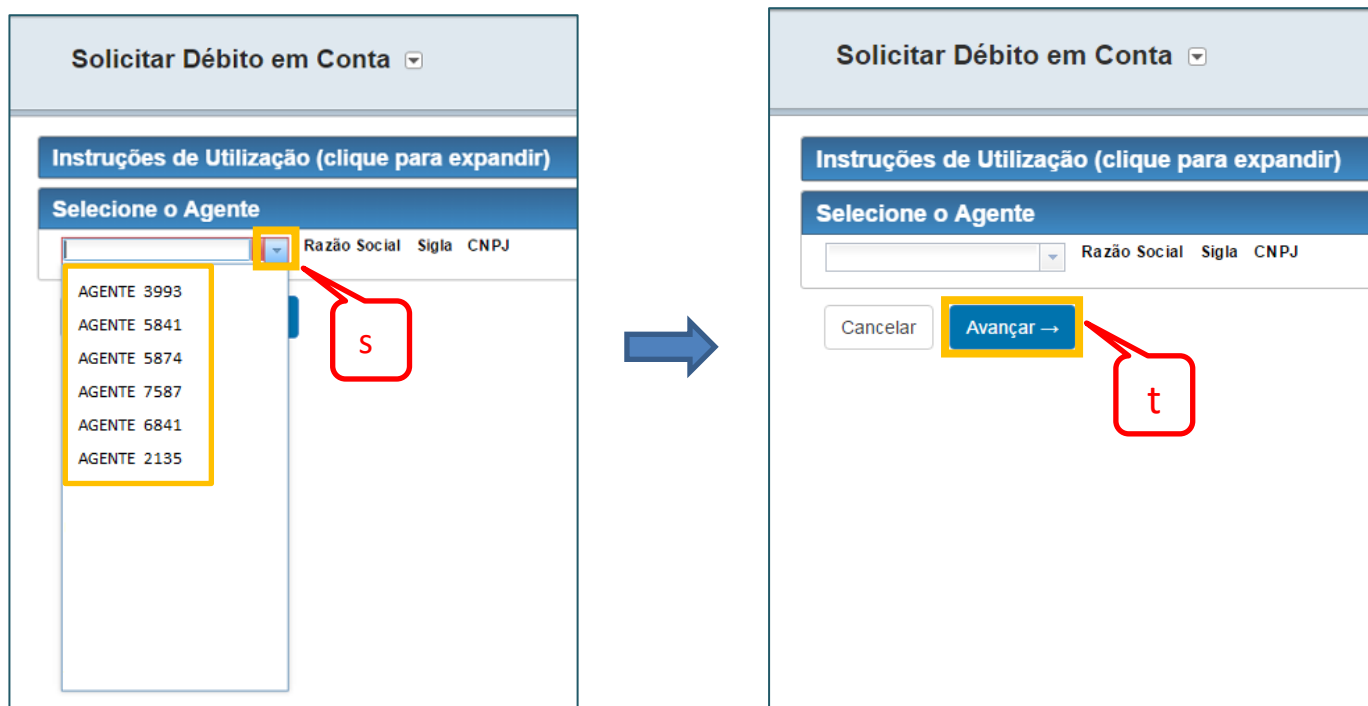


Figura 14 - Menu Lateral do Sistema SGP

Na tela de seleção de agentes, selecione um agente **(s)** que já possua o débito em conta cadastrado e clique em avançar **(t)** (**Figura 15**).



The figure shows two sequential screenshots of the 'Solicitar Débito em Conta' interface. The left screenshot displays the 'Selecionar o Agente' dropdown menu with a list of agents: AGENTE 3993, AGENTE 5841, AGENTE 5874, AGENTE 7587, AGENTE 6841, and AGENTE 2135. A red box labeled 's' highlights the dropdown arrow. The right screenshot shows the 'Avançar' button highlighted with a red box labeled 't'.

Figura 15 - Seleção de Agentes – excluir débito em conta

A próxima tela (**Figura 16**) mostra os dados cadastrados do agente. Clique em Excluir Débito em Conta **(u)** para prosseguir, ou em voltar, para retornar à tela de seleção de agentes.



The figure shows a screenshot of the 'Solicitar Débito em Conta' interface. The interface displays the following information:

- Informações do Agente:**

Razão Social	Sigla	CNPJ
AEI	AE	0299860
- Cadastro Atual para Débito em Conta:**

Número	Banco	Agência	Dígito	Conta Corrente	Dígito
237	BRADESCO	1234	5	678910	1
- Seleção a opção desejada:**

O Agente selecionado já possui dados bancários cadastrados para Débito em Conta.

**Excluir Débito em Conta** (highlighted with a red box labeled 'u') **Alterar Débito em Conta →**
- Voltar** button

Figura 16 - Excluir Débito em Conta

Um pedido de confirmação será mostrado (**Figura 17**). Clique em “Sim” (**v**) para confirmar ou em “Não” (**x**) para cancelar o pedido de exclusão.

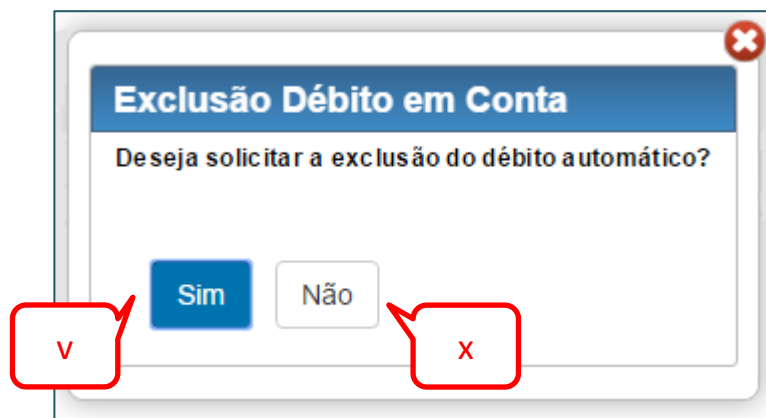


Figura 17 - Confirmar Exclusão

A tarefa não aparecerá mais no menu “Minhas tarefas” do Sistema SGP, e após análise da solicitação pela CCEE, os representantes receberão uma notificação nos endereços de e-mail indicados cadastrados, com o seguinte conteúdo:

Prezado(a),

Informamos a abertura do processo nº \_\_\_\_ referente ao pedido de exclusão de Débito em Conta para pagamento de Contribuição Associativa solicitada pelo agente \_\_\_\_\_.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br.

Atenciosamente,  
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Quando o processo de exclusão for concluído, outra notificação será enviada por e-mail, conforme modelo abaixo:



Prezado(a),

Informamos a conclusão do processo nº \_\_\_\_ referente ao pedido de exclusão de Débito em Conta para pagamento de Contribuição Associativa solicitada pelo agente \_\_\_\_\_.

O processo de envio mensal dos boletos não sofrerá nenhuma alteração. Os mesmos serão disponibilizados para extração por meio do Espaço Exclusivo dos agentes via o site da CCEE e também serão encaminhados para o e-mail do Representante Financeiro ou Representante CCEE cadastrado no Módulo de Agentes.

A CCEE ressalta que é de responsabilidade do agente o acompanhamento do Débito em Conta em sua conta corrente. Não ocorrendo o débito na data programada o agente poderá utilizar o boleto de cobrança, disponibilizado, para realização do pagamento de sua obrigação dentro do prazo de vencimento.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br.

Atenciosamente,

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

#### 4.4. Consulta do Processo de Débito em Conta

Após o envio dos dados à CCEE, é possível consultar o Status da Solicitação.

Caso o usuário queria consultar o status do processo, é possível realizar esta ação ao selecionar “Consultar Processos” conforme ilustra a **Figura 18**, e em seguida selecionar o processo “Débito em Conta” (**Z**), e clicar em Selecionar (**A**) (**Figura 19**).

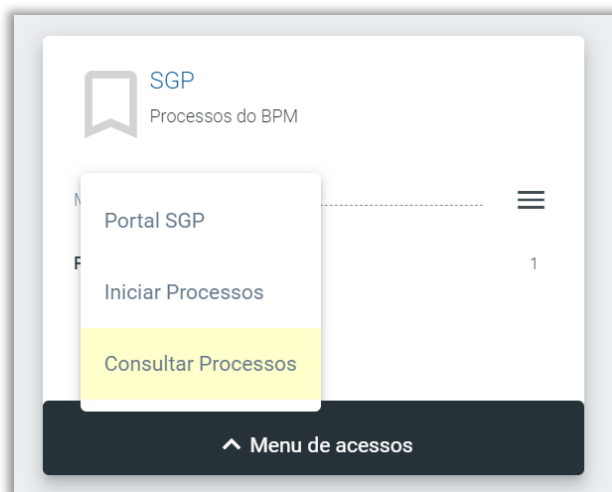


Figura 18 - Consultar Processos

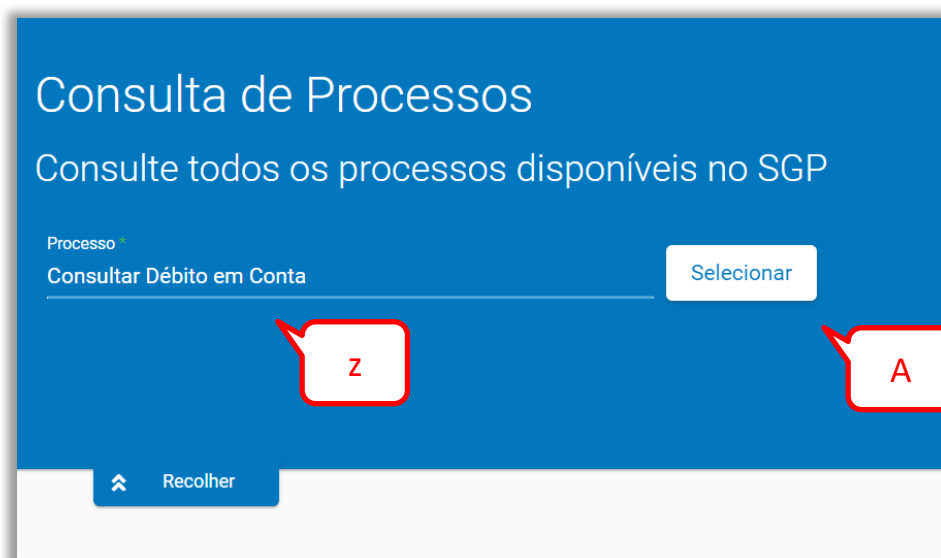


Figura 19 - Consultar processo de Débito em Conta

A tela de consulta se abrirá. É possível realizar a consulta por Sigla, CNPJ e Número do Processo **(ac)**. **(Figura 20)**

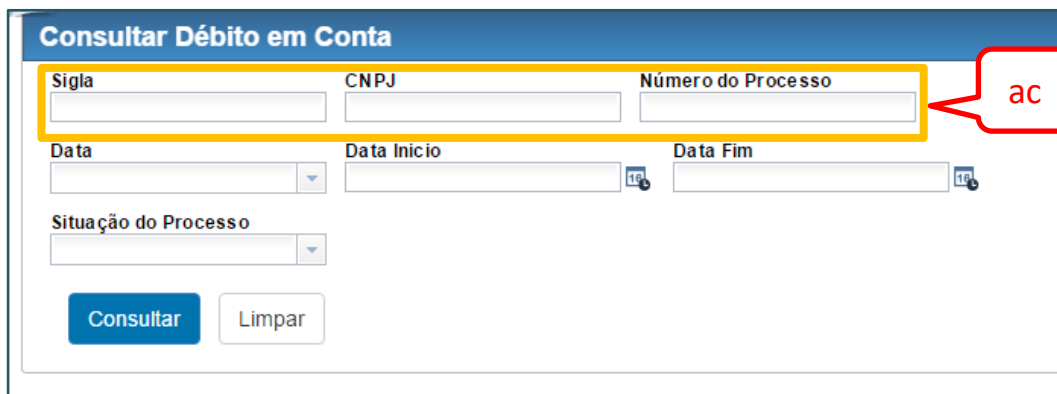


Figura 20 - Consulta Sigla, CNPJ e Número do Processo

Também é possível utilizar as datas de início e fim como parâmetros da pesquisa. Clique na lista **(ad)** para selecionar as opções (solicitação, análise e inconsistência), e depois preencha as datas de início e fim **(ae)** (manualmente, ou clicando sobre o ícone do calendário **(af)**). **(Figura 21)**

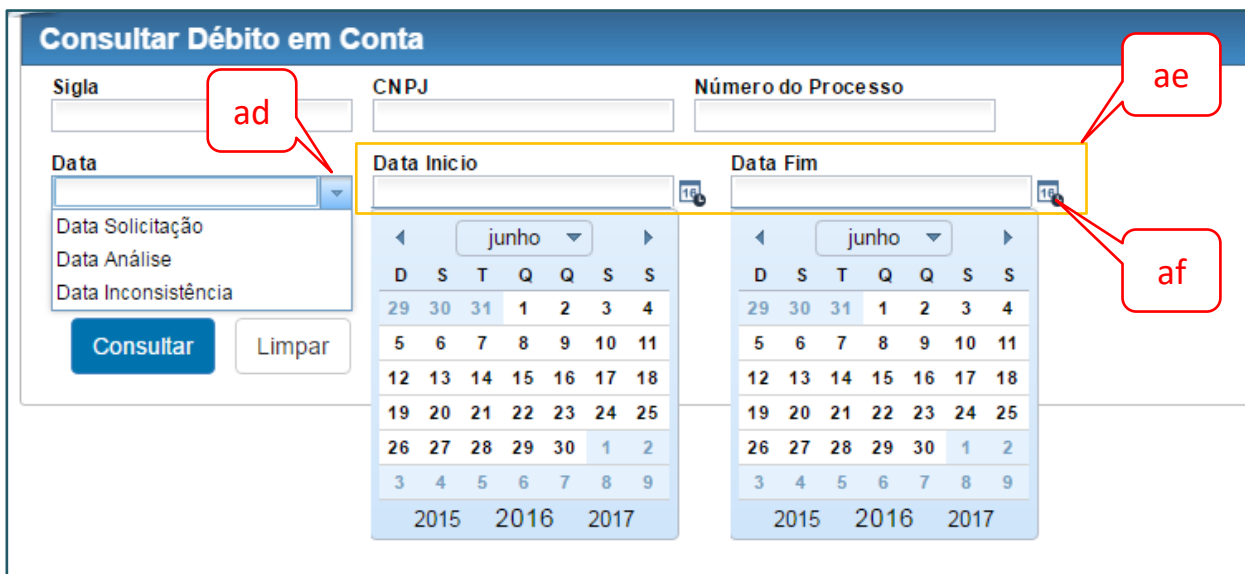
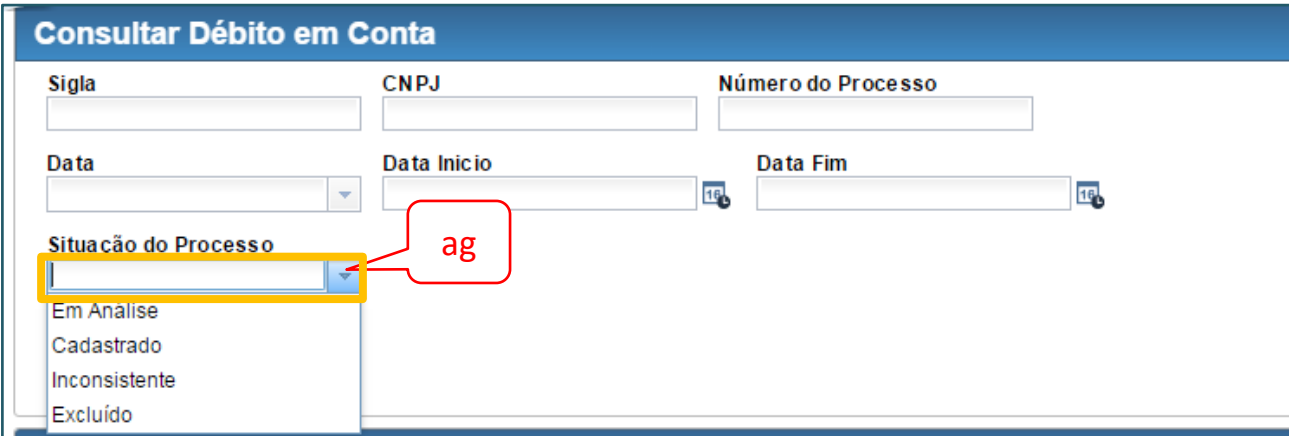


Figura 21 - Consultar Datas

E por fim, é possível consultar pela situação do processo. Clique na lista **(ag)** e selecione (Em Análise, Cadastrado, Inconsistente ou Excluído) **(Figura 22)**.



**Consultar Débito em Conta**

Sigla  CNPJ  Número do Processo

Data  Data Início  Data Fim

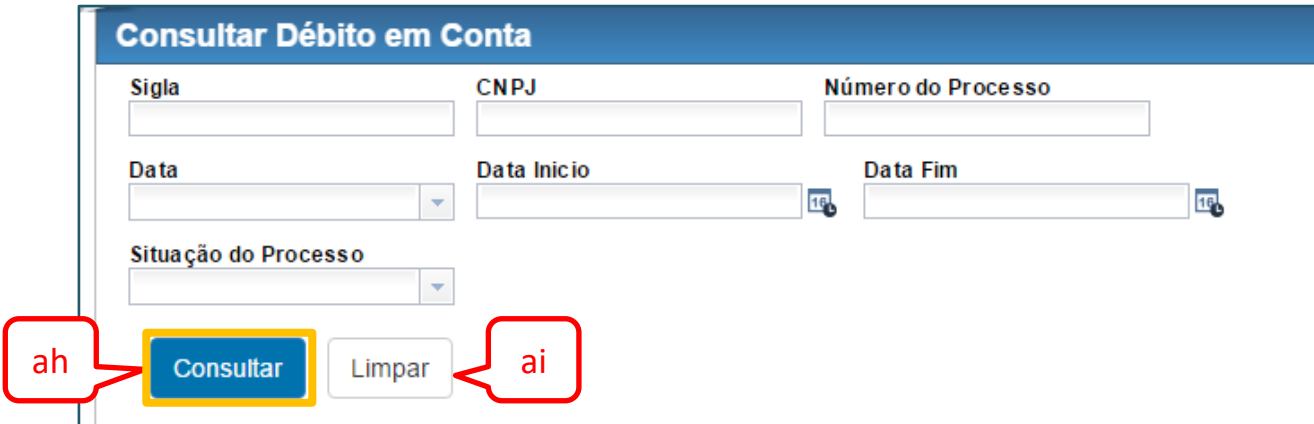
Situação do Processo

- Em Análise
- Cadastrado
- Inconsistente
- Excluído

Figura 22 - Consulta Situação do Processo

Com o(s) campo(s) preenchido(s), clique no botão Consultar **(ah)** para realizar a pesquisa, ou no botão limpar **(ai)**, para apagar os campos já preenchidos (**Figura 23**).

**Obs:** É necessário que pelo menos um dos campos tenha sido preenchido para realizar a pesquisa.



**Consultar Débito em Conta**

Sigla  CNPJ  Número do Processo

Data  Data Início  Data Fim

Situação do Processo

**ah**   **ai**

Figura 23 - Botão Consultar

O sistema retornará uma lista com os resultados da pesquisa, selecione um resultado clicando no ícone da lista **(aj)** e, caso queira ver os detalhes do processo, clique no botão Visualizar **(ak)** (**Figura 24**).

Resultado							
	Número do Processo	Sigla	CNPJ	Tipo processo	Status	Data Inicio	Data Fim
<input checked="" type="radio"/>	221	S HIG	0295	Alteração do Débito em Conta	Cadastrado	28/06/2016	28/06/2016
<input type="radio"/>	211	AE	00127	Adesão ao Débito em Conta	Cadastrado	24/06/2016	24/06/2016
<input type="radio"/>	224	CIT	8880	Adesão ao Débito em Conta	Cadastrado	28/06/2016	28/06/2016
<input type="radio"/>	214	VIG	186	Adesão ao Débito em Conta	Cadastrado	24/06/2016	27/06/2016

1 - 10 de itens 10 | 20 | 100 | Todos

[Visualizar](#)



Resultado		
	Número do Processo	Sigla
<input checked="" type="radio"/>	221	S HIG
<input type="radio"/>	211	AE
<input type="radio"/>	224	CIT
<input type="radio"/>	214	VIG

1 - 10 de itens

[Visualizar](#)

aj

ak

Figura 24 - Resultados da Pesquisa

## 5. Informações Importantes

- Não será permitida a inclusão de Contas de Custódia. O SGP bloqueará inclusões que possuam essa condição.
- Esta funcionalidade só é factível quando o Agente responsável pela Contribuição Associativa indicar dados bancários de mesmo CNPJ do Agente aderido.
- O prazo para respostas das solicitações no SGP é de 5 dias úteis.
- É importante ressaltar que os dados informados são de responsabilidade do Agente.
- Caso ocorra alguma inconsistência na solicitação, como por exemplo dados inválidos (agência, conta corrente ou dígito verificador incorreto), uma notificação será enviada por e-mail, conforme modelo abaixo:

Prezado(a),

Informamos a ocorrência de inconsistência no cadastro do processo de Débito em Conta nº \_\_\_\_\_ para o agente \_\_\_\_\_.

De acordo com as informações do banco gestor (Banco Bradesco) foram verificadas as seguintes inconsistências:

Dados inválidos (agência, conta corrente ou dígito verificador incorreto)

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br.

Atenciosamente,  
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

"O presente material foi elaborado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e possui, única e exclusivamente, **finalidade didática como forma de apoio nos cursos e treinamentos ministrados por esta Câmara. A CCEE não se responsabiliza, em qualquer hipótese e sob qualquer condição, por eventuais estudos, projeções, negociações e/ou qualquer outro tipo de utilização, seja para fins comerciais ou não, com fundamento nos dados constantes do presente material.**

Da mesma forma, eventuais diplomas legais e/ou regulatórios disponibilizados e/ou citados no decorrer dos manuais e materiais didáticos, cursos e treinamentos ministrados pela CCEE são utilizados com finalidade única de auxiliar e fundamentar o entendimento, não representando, em hipótese alguma, visão ou interpretação institucional da CCEE em relação às normas regulatórias que regem o setor.

A CCEE não se responsabiliza, ainda, em qualquer hipótese, quanto à atualização do teor e/ou vigência dos diplomas legais/regulatórios utilizados no decorrer dos cursos ministrados, dos manuais e de outros materiais didáticos. Informações em relação ao teor e vigência de tais normas deverão ser verificadas junto à imprensa oficial."